



Processo nº 818/2023	Fls
Rubrica CSL/CMPR	

Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

DESPACHO VETO TOTAL nº 24/2023

GABINETE DO PRESIDENTE

Assunto: Ofício nº 236/GP/2023 de 12 de junho de 2023.

Ementa: Veto Total do Autógrafo e da Lei nº 860 de 24 de maio de 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito.

Considerando a decisão do Sr. Prefeito Municipal de Porto Real, em vetar totalmente o **Autógrafo da Lei nº 860 de 24 de maio de 2023, bem como a Lei Municipal nº 860 de 24 de maio de 2023, que Institui no âmbito do município de Porto Real o programa municipal de proteção aos consumidores "PMPC" e dá outras providências**, e de acordo com o **Ofício nº 236/GP/2023 de 12 de junho de 2023**, combinando com o que rege o capítulo V, do Veto, de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos, contidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, eu, vereador **Renan Márcio de Jesus Silva**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real, encaminho o **Processo Legislativo nº 818/2023** que encapa o **Ofício 236/GP/2023** e seus anexos ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador **Diego Graciani de Almeida**, para que juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento e com a Comissão de Fiscalização, se reúnam, discutam e decidam sobre o veto total acima mencionado, emitindo para tanto **Ata da Reunião** bem como emitir parecer sobre a decisão tomada.

Porto Real, 26 de junho de 2023

Renan Marcio de Jesus Silva

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Ciente, em/...../.....

.....
Diego Graciani de Almeida –Presidente da C.C.J..

nº CSL 002

